



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3367-1113  
Av. Antônio Recha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

## DECRETO N°. 2.476 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

### **DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.**

Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 84, inciso VIII, e,

**Considerando** que o dia 27 de dezembro é feriado Municipal – Comemoração da Emancipação Política, Administrativa do Município de Ribeirão Vermelho, previsto na Lei Municipal n.º 1.197/2.001;

**Considerando** que o feriado se dará em uma quarta-feira e que a possibilidade de ponto facultativo aos servidores públicos municipais, proporcionará um período de descanso maior a esta classe tão laboriosa;

**Considerando** ainda o encerramento do exercício financeiro de 2017 e o necessário aprimoramento e reestruturação da estrutura governamental para o exercício financeiro de 2018;

**Considerando** a grave crise econômica que assola o Estado e o País, impactando negativamente as receitas dos Municípios, com ausência de repasses e retenções indevidas de recursos financeiros;

**Considerando** a necessidade de adequar e planejar a administração, cujo objetivo principal é diminuir os efeitos da crise, garantido a máxima eficácia e manutenção dos atendimentos essências e prioritários a população;

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** Fica **DECRETADO COMO PONTOS FACULTATIVOS** os dias 26, 28,29 de dezembro de 2017 e dia 02 de janeiro de 2018, considerados para tanto como recesso administrativo de final de ano das repartições públicas.

**ARTIGO 2º** Nas datas mencionadas no art. 1º não funcionarão as Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, salvo as exceções previstas nas áreas de Segurança, Saúde e Obras, tidas como essenciais.

**ARTIGO 3º** Os servidores públicos deverão retomar suas atividades no dia 03 de janeiro de 2018 (quarta-feira) ficando até o dia 05 de janeiro de 2018 (sexta-feira) apenas para execução de trabalhos internos de fechamento de balanços financeiros, período em que os órgãos públicos ficarão sem atendimento ao público em geral.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

**ARTIGO 4º** No dia 08 de janeiro de 2018 (segunda-feira) será restabelecido o expediente e funcionamento normal de todos os serviços e repartições públicas.

**ARTIGO 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ribeirão Vermelho, 19 de dezembro de 2017

  
ANA ROSA MENDONÇA LASMAR  
Prefeita Municipal

  
ARISTIDES SILVA FILHO  
Chefe de Gabinete